

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2.058/2012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Rua Radialista Cláudio José Pires de Assis, uma Rua Projetada, do Loteamento Jardim Europa, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

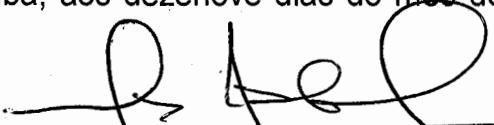
Artigo 1.º Fica denominada de Rua Radialista Cláudio José Pires de Assis, a Rua Projetada, do Loteamento Jardim Europa, nesta Cidade, compreendendo as quadras 09,08,11,12,13, e a área verde, zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Artigo 2.º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/Paraíba, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Carlos Rafael Medeiros de Souza
PREFEITO CONSTITUCIONAL